

no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à Representação da AMATCarajás, sediada em Marabá - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2020.

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**94BC1794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 096/2020**

**ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| PROCESSO | OBJETO   |
|----------|--|
|          | Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de serviços especializados em manutenção preventiva/corretiva/detectiva nos aparelhos de ar condicionados convencionais e "split", freezer, geladeiras e bebedouros do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição ao Araguaia-PA. |

| GESTOR<br>MATRÍCULA          | FISCAL<br>MATRÍCULA                        | FISCAL SUPLENTE/<br>MATRÍCULA    |
|------------------------------|--|----------------------------------|
| ELIDA ELENA MOREIRA<br>10820 | RAIMUNDO NONATO DA<br>SILVA FILHO<br>14382 | RAQUEL COSTA DOS SANTOS<br>14724 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ELIDA ELENA MOREIRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 006/2017

**Publicado por:**  
Francinete Vieira da Costa  
**Código Identificador:**57C10B58

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140505**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PARÁ, VILA BELA VISTA – 1,52KM, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E EMPRESA OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI.

**O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA**, inscrito no CNPJ/MF nº 22.953.681/0001-45, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 02 – Centro, Dom Eliseu-PA, CEP nº 68.633-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. AYESO GASTON SIVIERO**, portador do RG nº 3.759.736 SESP/PR e do CPF nº 554.087.969-49, residente e domiciliado na Rua Frederico G Dias, nº 213, próximo ao Estádio, Bairro Flor do Ipê, Dom Eliseu-PA e de outro lado a **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELE**, CNPJ: 27.481.006/0001-84, estabelecida na Rua Ceará, nº 62. CEP: 68.633-000. Bairro Esplanada – Dom Eliseu-PA. Neste ato representada pelo senhor, **JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS**, portador do RG: 5554035 – SSP/GO e do CPF: 038.819.311-55, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, sujeitando-se

CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 22019/140505**, de 14 de novembro de 2019 à 14 de novembro de 2020, conforme especificações e condições constantes no Contrato original, nos Termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, na seguinte rubrica, ou outras que venham a substituir no exercício seguinte Dotação Orçamentária Exercício 2019: 1.007 – Pavimentação e Calçamento de vias Urbanas e Rurais. 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Eliseu – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, quando não puder ser resolvido pelo Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Dom Eliseu, 13 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA

**AYESO GASTON SIVIERO**

Contratante

**Publicado por:**

Gilson Brito Santos

**Código Identificador:**91CEF0CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO 620200009**

**CONTRATO Nº**.....: 620200009

**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-00009

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O)**.....: GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 4.944.240,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 4.944.240,00

**VIGÊNCIA**.....: 24 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA**.....: 24 de Agosto de 2020

**ELIZEU LIMA PINHEIRO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Gilson Brito Santos

**Código Identificador:**234CC076

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL 10/2020**

A Exma. Sra. **CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA**, Prefeita Municipal de Irituia e o Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Irituia, **TORNAM PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2017**, relacionados no anexo II deste Edital, que faz parte integrante e inseparável deste, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Irituia, para se apresentarem no Prédio da prefeitura Municipal de Irituia, na Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 – Centro Irituia-PA, no horário das 8:00 às 12:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020, munidos dos documentos e exames relacionados no anexo I, conforme previsto no edital de abertura do concurso público 001/2017 e Estatuto dos Servidores Públicos de Irituia, momento em que serão submetidos ao exame de aptidão física e mental por médicos da Prefeitura Municipal de Irituia.

Irituia (PA.) 31 de agosto de 2020.

**CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA**

Prefeita Municipal de Irituia

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO SOBRINHO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Administração de Irituia, em 31 de agosto de 2020.

**ANEXO I**

Documentos necessários à admissão em cópia autenticada ou mediante apresentação do original para autenticação:

Documento de identidade;

02(duas) fotos 3x4, coloridas, com fundo claro e recentes;

Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF).

Obs.: Esse documento será dispensado se a informação constar do documento de identidade ou de motorista, ou de outro que tenha essa validade.

Título de Eleitor e os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral fornecido pela Justiça eleitoral;

Obs.: Essa certidão pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Carteira PIS ou PASEP (quando possuir);

Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;